



**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

*Governo de Todos*  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.844/2006**

**“DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA QUE  
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de “**VEREADOR ANTÔNIO RAMOS FILHO**”, mediante decreto, a qualquer praça pública ou área verde a ser implantada no Conjunto Habitacional José Bento de Souza, nesta cidade.

*Parágrafo Único* – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da expedição do decreto de que trata este artigo, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado do local da denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 13 de novembro de 2006.

**FELIPE MANSUR NETO**  
*Prefeito Municipal*